

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.933.638/0001-21

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2019

TOMADA DE PREÇOS 002/2019

ANUAL Nº 088/2019

TERMO DE CONTRATO N.º 157/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS, E EMPRESA J.C. MUNIZ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 12.595.240/0001-65.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS, com sede em Palmeiras, Estado da Bahia, Praça José Gonçalves, nº 11, Centro, Centro, inscrito no CNPJ/MF 13.922.638/0001-21, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Oliveira Guimarães, portador da cédula de identidade RG nº 898386888- SSP/BA e inscrito no CPF sob nº CPF: 689.283.865-00, residente e domiciliado nesta, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa J.C. MUNIZ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 12.595.240/0001-65, com sede à Rua Monsenhor Costa, 434 – Casa – centro, Xique-Xique-BA, neste ato rerepresentada pelo senhor ADERALDO MUNIZ DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 666.707.805-91 e RG: 025.136.15-19 SSP/BA, CREA/BA nº 0502699442-6, celebram o presente Contrato, decorrente da **Tomada de Preços Nº 002/2019**, e Processo Anual Nº 088/2019, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA E MURO EXTERNO DO CEMITÉRIO DE CAMPOS DE SÃO JOÃO NO INTERIOR DESTE MUNICÍPIO – BA, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, incluído materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos, em quantidades e especificações contidas no Edital da **Tomada de Preços 002/2019** e seus Anexos, e Proposta da Licitante vencedora, parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse transcritos.

### **02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS CONTRATUAIS**

02.1. As especificações técnicas dos serviços a serem executados, pela **CONTRATANTE**, contidas na **TP 002/2019**, são considerados como partes integrantes deste contrato, como se nele estivessem transcritos, e que a **CONTRATADA**, deverá obedecer rigorosamente, competindo-lhe, também observar as normas e quaisquer outras que forem recomendadas pela Secretaria de Obras, bem como da Secretaria de Administração ou da Secretaria de Obras deste Município.

### **03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da **CONTRATADA**, na execução serviços objeto deste contrato:

03.1. Os serviços contratados de acordo com as especificações, preços e quantidades nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra qualificada para a realização dos trabalhos, sendo obrigatório o uso dos equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor, observando, também, as exigências do Anexo I – Memorial Descritivo.

12.595.240/0001-65  
JC MUNIZ CONSTRUTORA LTDA-EPP  
RUA MONSENHOR COSTA, 434 - CENTRO  
CEP: 47.400-000 - XIQUE-XIQUE-BA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.933.638/0001-21

03.2. Comunicar, por escrito, à Secretaria de Obras vinculada a Secretaria de Administração do Município, o horário para eventual trabalho extraordinário, o horário de funcionamento de suas instalações e, quando em vista de fato superveniente alterar este, comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

03.3. Manter instalações adequadas às necessidades dos serviços, inclusive na sua atual sede, fato relevante para composição dos custos para o Município, uma vez que qualquer mudança de endereço, pode vir a tornar o contrato inexecutável.

03.4. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte, assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.

03.5. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Secretaria de Obras, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras a ou a elas vinculadas, cumprindo as exigências das mesmas.

03.6. Supervisionar os serviços, ficando responsável, perante o **CONTRATANTE**, pela exatidão da realização dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas, conforme ordem de serviço.

03.7. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de, empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

#### 04. DA FISCALIZAÇÃO

Os Serviços ajustados pelo presente contrato serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, através da Secretaria de Administração ou Secretaria de Obras ou a elas vinculadas, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, inclusive qualidade preço, quantidades e especificações, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE**.

#### 05. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O período de vigência do presente contrato é de 26/07/2019 expirando-se em 31/07/20419, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, findo este prazo as partes não terão obrigação de uma para com a outra.

#### 06. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir o prazo de 04 (quatro) meses, ou seja, 120 (cento e vinte) dias a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, para entrega dos serviços de acordo com o cronograma, observando o quanto estabelecido na Tomada de Preços 002/2019.

#### 07. DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 132.998,23 (cento e noventa e dois mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).

A dotação orçamentária do presente contrato é a seguinte:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade: 07.07.000- Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Atividade: 2.31 – Manutenção do Cemitério.

Elemento: 4.4.9.0.51.00- Obras e Instalações.

FONTE: 0100 – Recursos Ordinários.

#### 08. FORMA DE PAGAMENTO

12.595.240/0001-657  
JC MUNIZ CONSTRUTORA EPP  
RUA MONSENHOR  
CEP: 47.400-000  
CENTRO  
QUE-BA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.933.638/0001-21

08.1 O pagamento à CONTRATADA referente aos serviços prestados, será efetuado de acordo com os serviços realizados no cronograma da ordem de serviços e medições, apresentado em comum acordo com a fiscalização e a empresa vencedora, mediante aprovação e os pagamentos devidos ao contratado serão efetuado através de crédito em conta bancária, com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestadas pela Secretaria de Finanças, Licitações.

08.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva da entrega dos serviços, total ou parcialmente.

08.3. O CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos das faturas referentes às aquisições, as importâncias que a qualquer título lhe sejam devidas pela CONTRATADA em razão deste contrato.

#### 09. DAS PENALIDADES

09.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de sua obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor dos quantitativos entregues, que estiverem em atraso, segundo a cláusula cinco.

09.2. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a CONTRATADA.

#### 10. DO REAJUSTAMENTO

10.1 – Os preços não poderão ser reajustados em hipótese alguma.

#### 11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA não poderá transferir a este instrumento, nem tampouco, caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito do **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIA DE OBRAS ou a elas vinculadas**, e exclusivamente nos casos previstos no Edital.

11.2 Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Edital **Tomada de Preços 002/2019**, no Contrato, nos quantitativos, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação

11.3 Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, o Tomada de Preços e todos os elementos fornecidos que serviram de base à Licitação, os pareceres da Comissão de Licitação e a Proposta da Contratada.

#### 12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2 O término do contrato será automaticamente encerrado quando expirado o prazo nele estipulado, podendo ser, ainda, a qualquer tempo formalizado o seu término através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

#### 13. DO FORO DO CONTRATO

13.1 Eleger-se-á o **FORO DE PALMEIRAS**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

12.500.000/0001-65  
JC M... 12...  
RUA... 434 - CENTRO  
CEP: 41... XIQUE-XIQUE-BA




ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.933.638/0001-21

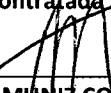
13.2. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Palmeiras – Bahia, 26 de julho de 2019.

Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Palmeiras  
Ricardo Oliveira Guimarães – Prefeito

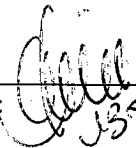
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
EMPRESA: J.C. MUNIZ CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 12.595.240/0001-65

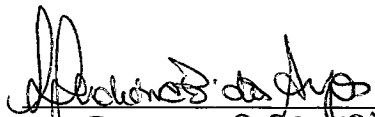
12.595.240/0001-65  
JC MUNIZ CONSTRUTORA LTDA-EPP  
RUA MONSENHOR COSTA, 434 - CENTRO  
CEP: 47.400-000 - XIQUE-XIQUE-BA

TESTEMUNHAS:


CPF:

  
\_\_\_\_\_  
357720158


CPF:

  
\_\_\_\_\_  
03502989593

Visto

  
\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico OAB-BA –

Publicado em: / /2019

  
\_\_\_\_\_  
Lucigênia T. Oliveira Guimarães  
Secretária Municipal de Administração

12.595.240/0001-65  
JC MUNIZ CONSTRUTORA LTDA-EPP  
RUA MONSENHOR COSTA, 434 - CENTRO  
CEP: 47.400-000 - XIQUE-XIQUE-BA



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS  
 Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
 CNPJ: 13.933.638/0001-21

ANEXO I

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2019**

TOMADA DE PREÇOS 002/2019

ANUAL Nº 088/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA E MURO EXTERNO DO CEMITÉRIO DE CAMPOS DE SÃO JOÃO NO INTERIOR DESTA MUNICÍPIO – BA.

| ITEM       | CODIGO |           | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID. | QUANT. | CUSTO UNIT. R\$ | BDI(%) | PREÇO SERV. | PREÇO TOTAL       |
|------------|--------|-----------|--|-------|--------|-----------------|--------|-------------|-------------------|
|            |        |           | SERVIÇOS INICIAIS  |       |        |                 |        |             | 1.626,90          |
| 1.0        | SINAPI | 73948/016 | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL).   | m²    | 330,00 | 4,49            | BDI 1  | 4,47        | 1.475,10          |
| 1.1        | SINAPI | 78472     | SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE   | m²    | 330,00 | 0,46            | BDI 1  | 0,46        | 151,80            |
| <b>2.0</b> |        |           | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>  |       |        |                 |        | -           | <b>19.496,23</b>  |
| 2.1        | SINAPI | 93358     | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.   | m³    | 33,00  | 70,80           | BDI 1  | 70,45       | 2.324,85          |
| 2.2        | SINAPI | 93382     | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.   | m³    | 33,00  | 30,73           | BDI 1  | 30,58       | 1.009,14          |
| 2.3        | SINAPI | 95467     | EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4   | m³    | 34,20  | 474,95          | BDI 1  | 472,58      | 16.162,24         |
| <b>3.0</b> |        |           | <b>VEDAÇÃO</b>   |       |        |                 |        | -           | <b>103.573,12</b> |
| 3.1        | COMP   | 1         | ALVENARIA DE BLOCO DE PEDRA (30X20X10CM) ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.   | m²    | 448,00 | 232,35          | BDI 1  | 231,19      | 103.573,12        |
| <b>4.0</b> |        |           | <b>COBERTURA</b>   |       |        |                 |        | -           | <b>1.878,98</b>   |
| 4.1        | SINAPI | 92539     | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 | m²    | 17,50  | 54,72           | BDI 1  | 54,45       | 952,875           |
| 4.2        | SINAPI | 94445     | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016  | m²    | 17,50  | 33,19           | BDI 1  | 33,02       | 577,85            |
| 4.3        | SINAPI | 94221     | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.                           | m     | 17,50  | 20,00           | BDI 1  | 19,9        | 348,25            |
| <b>5.0</b> |        |           | <b>PISO</b>  |       |        |                 |        | -           | <b>2.492,15</b>   |
| 5.1        | SINAPI | 83534     | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.  | m³    | 2,94   | 623,17          | BDI 1  | 620,05      | 1.822,95          |
| 5.2        | SINAPI | 87248     | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM  | m²    | 17,50  | 38,43           | BDI 1  | 38,24       | 669,2             |

Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Fone: (75) 3332-2211 / 3332-2234.  
 Palmeiras – Bahia - CNPJ: 13.922.638/0001-21.

**12.595.240/0001-657**  
 JC MUNIZ CONSTRUTORA LTDA-EPP  
 RUA MONSENHOR COSTA, 434 - CENTRO  
 CEP: 41.400-000 - RIQUE-BA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.933.638/0001-21

|                        |        |           |   |    |        |        |       |        |                   |
|------------------------|--------|-----------|---|----|--------|--------|-------|--------|-------------------|
|                        |        |           | APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014   |    |        |        |       |        |                   |
| 6.0                    |        |           | ESQUADRIAS  |    |        |        |       | -      | 3.326,96          |
| 6.1                    | SINAPI | 91298     | PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 4,00   | 835,92 | BDI 1 | 831,74 | 3.326,96          |
| 7.0                    |        |           | LIMPEZA FINAL   |    |        |        |       |        | 603,9             |
| 7.1                    | SINAPI | 73806/001 | LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA  | m² | 330,00 | 1,84   | BDI 1 | 1,83   | 603,9             |
| <b>TOTAL GERAL R\$</b> |        |           |   |    |        |        |       |        | <b>132.998,23</b> |

VALOR GLOBAL DE R\$ 132.998,23 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).

Palmeiras - Bahia, 26 de julho de 2019.

Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Palmeiras

Ricardo Oliveira Guimarães – Prefeito

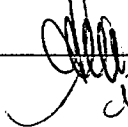
Contratada

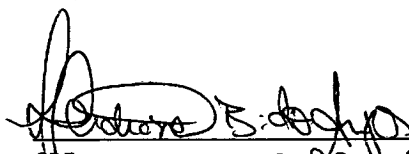
**12.595.240/0001-65**  
**JC MUNIZ CONSTRUTORA LTDA**  
RUA MONSENHOR COSTA, 434 - CENTRO  
CEP: 47.400-000 - XIQUE-XIQUE-BA

EMPRESA: J.C. MUNIZ CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 12.595.240/0001-65

TESTEMUNHAS:

CPF:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 1387722258

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 05502989593

Visto

\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico OAB-BA –

Publicado em: / /2019

Lucigênia T. Oliveira Guimarães  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.933.638/0001-21

**ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
**TOMADA DE PREÇOS 002/2019**

CONSTRUÇÃO DE CAPELA E MURO EXTERNO DO CEMITÉRIO DE CAMPO DO SÃO JOÃO - PALMEIRAS -  
BAHIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS  
LOCAL: CAMPOS DE SÃO JOÃO - PALMEIRAS - BAHIA.

| CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO |                            |            |           |           |           |
|------------------------------|----------------------------|------------|-----------|-----------|-----------|
| Ítem                         | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR R\$  | 1º MÊS    | 2º MÊS    | 3º MÊS    |
| 1.0                          | SERVIÇOS INICIAIS          | 1.633,50   | 1.633,50  |           |           |
| 2.0                          | MOVIMENTO DE TERRA         | 19.593,78  | 9.796,89  | 9.796,89  |           |
| 3.0                          | VEDAÇÃO                    | 104.092,80 | 34.697,60 | 34.697,60 | 34697,6   |
| 4.0                          | COBERTURA                  | 1.888,43   |           |           | 1888,43   |
| 5.0                          | ESQUADRIAS                 | 3.343,68   |           |           | 3343,68   |
| 6.0                          | LIMPEZA FINAL              | 607,2      |           |           | 607,2     |
| Total R\$                    |                            | 131.159,39 | 46.127,99 | 44.494,49 | 40.536,91 |

**12.595.240/0001-657**  
**JC MUNIZ CONSTRUTORA LTDA-EPP**  
RUA MONSENHOR COSTA, 434 - CENTRO  
CEP: 44.000-000 - XIQUE-RODE-BA